



PORTARIA Nº. 171/2024

“Cancela Adicional de Insalubridade de cirurgiões - dentistas.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Cancela o adicional de insalubridade em grau médio aos cirurgiões dentistas abaixo listados a contar de 31 de março de 2024.

Matrícula	Nome
2269-1	Giovane Heide Polla Zandoná
2618-2	Luciele Raquel Luft da Silva
2453-8	Natieli Mossi Endeler Campana
2271-3	Silvia Cristiane Ohse
692-0	Susana Pertille Steffen

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 31 de março de 2024.

Chapada-RS, 19 de abril de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração